



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA CR Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Altera a [Portaria CR nº 4/2019](#) na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR nº 02/2019](#), que disciplina o funcionamento dos Juízos Auxiliares em Execução;

CONSIDERANDO o acolhimento integral do opinativo do Juízo Auxiliar em Execução exarado no Pedido de Providências nº 0001098-27.2022.2.00.0502 (antigo Pedido de Providências nº Pedido de Providências nº 0000036-02.2019.5.02.0000);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da [Portaria CR nº 04/2019](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Determinar a suspensão temporária, para fins de reunião do Juízo Auxiliar em Execução, de todas as execuções com cálculos homologados até 19 de dezembro de 2023 em face do grupo econômico formado pelas empresas EDEM SOCIEDADE ANÔNIMA FUNDIÇÃO DE AÇOS ESPECIAIS (CNPJ 57.487.159/0001-08), VECOM BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 01.741.392/0001-02) e DRAKE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ 01.057.582/0001-05).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Corregedor Regional – TRT da 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

